PORTARIA Nº 351 , 20 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar agressão psicológica, bullyng e violência institucional para com crianças do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, pela merendeira Angela Lucia Sulzbach Spielmann e negligenciados pela diretora Cristiane Salate Hoffmann da Costa.

A possível conduta indecorosa e omissão, poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Izabel Cristina Bourscheidt e Jacinta Inês Boll Trentini**,** para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
20/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação